**PROJETO DE LEI Nº /2021.**

**Institui o programa Bueiro Ecológico no Município de Valinhos, e dá outras providências.**

A Vereadora **Mônica Morandi** apresenta, nos termos regimentais, o Projeto de Lei anexado, que **“Institui o programa Bueiro Ecológico no Município de Valinhos, e dá outras providências”**, para apreciação em plenário, requerendo sua aprovação e remessa a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Valinhos, nos termos que segue:

**Justificativa**

A situação caótica dos bueiros nas ruas e avenidas tem sido o grande vilão para a ocorrência de alagamentos em muitos pontos da cidade. É sabido que os bueiros, principalmente aqueles construídos há muitos anos, não suportam o correto escoamento das águas pluviais, mas tais situações ocorrem principalmente pela enorme quantidade de lixo que são levados a esses bueiros.

Sabe-se, contudo, que muitas cidades estão adotando um sistema chamado de “Bueiro Ecológico” que evita a entrada de lixo nos bueiros, mas que principalmente facilita a sua limpeza, pois são removíveis, de forma rápida e eficiente.

Importante frisar que a limpeza manual como ocorre nos dias atuais, além de não eficiente, ainda coloca os trabalhadores em situação de risco pelo acúmulo de todo tipo de lixo nos bueiros.

 Diga-se que esse equipamento que é feito de plástico, inteiramente sustentável e com capacidade de reter a integralidade do lixo, já que instalados no interior dos bueiros, o equipamento capta o lixo, mas deixa a água passar graças aos furos na lateral e no fundo.

 Portanto, trata-se de uma alternativa sustentável e de fácil aplicação e com benefícios extremamente positivos, facilitando a rápida limpeza, inclusive sem riscos aos trabalhadores.

Esses equipamentos possuem custo extremamente baixo em comparação aos benefícios que oferecem, e como serão suportados pelos empreendedores, nenhum gasto adicional haverá ao poder público municipal.

Por outro lado, também entende que a medida pode ser estendida aos bueiros já existentes nas ruas e avenidas, através de projetos e planejamento do poder público, mediante a utilização de contrapartidas de empreendedores.

Sabe-se que muitas obras e serviços vêm sendo executadas por meio da utilização de contrapartidas, exigidas pelo poder público, situação que também implica a inexistência de custos ou despesas ao erário público.

 Por isso, o que se propõe com a presente propositura, é que o município passe a exigir dos novos empreendimentos que os bueiros que forem construídos passem a utilizar esse sistema, e para isto conto com os nobres pares na aprovação deste projeto.

Valinhos, 26 de Agosto de 2021.

 **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Mônica Morandi**

**Vereadora**

**PROJETO DE LEI Nº /2021.**

**Institui o programa Bueiro Ecológico no Município de Valinhos, e dá outras providências.**

**Lucimara Godoy Vilas Boas,** Prefeita do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O Poder executivo municipal exigirá dos empreendedores nos projetos de empreendimentos imobiliários residenciais e/ou comerciais, a instalação de “Bueiros Ecológicos”, conforme diretrizes que serão fornecidas pela secretaria de obras.

**Parágrafo único**- Os bueiros ecológicos são recipientes que serão acoplados nos bueiros existentes em ruas e avenidas públicas, visando coletar e impedir o escoamento de lixo pelas galerias de águas pluviais.

**Art. 2º-** Para bueiros já existentes em ruas e avenidas, o Poder Executivo, mediante planejamento e observando os princípios da oportunidade e conveniência poderá exigir, como contrapartida, a doação desses equipamentos para futura instalação pelo poder público.

**Art. 3º-** O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar, se necessário, a presente lei.

 **Art. 4º-**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Valinhos,

**Lucimara Godoy Vilas Boas**

Prefeita Municipal